



DECRETO Nº 6201, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3023 de 22/06/2021, DECRETA:

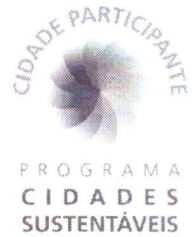
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 268.782,30 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
307 12.361.0027.2045.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental	108.428,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
316 12.361.0027.2048.0000 Merenda Escolar Ens. Fund. - Convênio Estadual	98.580,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA	
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
773 10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	51.773,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 012 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
506 08.122.0013.2077.0000 Manutenção da Assistência Social Geral	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 98.580,20 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), Superávit Financeiro no valor de R\$ 51.773,67 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) e anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

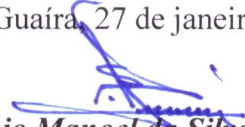


01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA
73 04.122.0010.2099.0000 Elaboração do Plano Diretor -108.428,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
505 08.122.0013.2077.0000 Manutenção da Assistência Social Geral -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 27 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos